

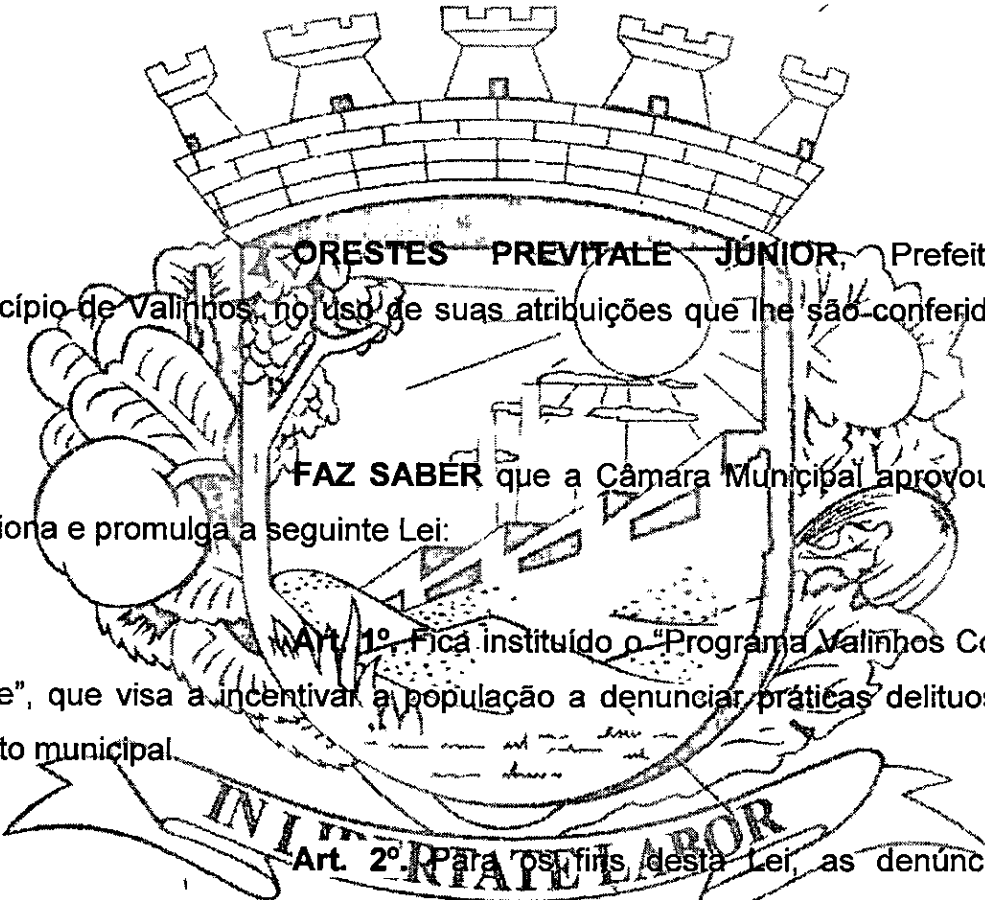


PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 207/17- Autógrafo nº 148/17 - Proc. nº 4.129/17-CMV - Proc. nº 18.487/17-PMV

LEI Nº 5.535, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Programa “Valinhos Contra o Crime”.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Valinhos Contra o Crime”, que visa a incentivar a população a denunciar práticas delituosas no âmbito municipal.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, as denúncias de práticas delituosas serão encaminhadas por meio de canal telefônico próprio, da *internet*, de aplicativos de *smartphones* ou de outras tecnologias disponíveis, ao órgão responsável pela operação e pelo monitoramento das câmeras públicas.

Art. 3º. As denúncias de práticas delituosas recebidas nos termos do art. 2º desta Lei serão encaminhadas aos órgãos competentes de segurança pública.

Art. 4º. VETADO.

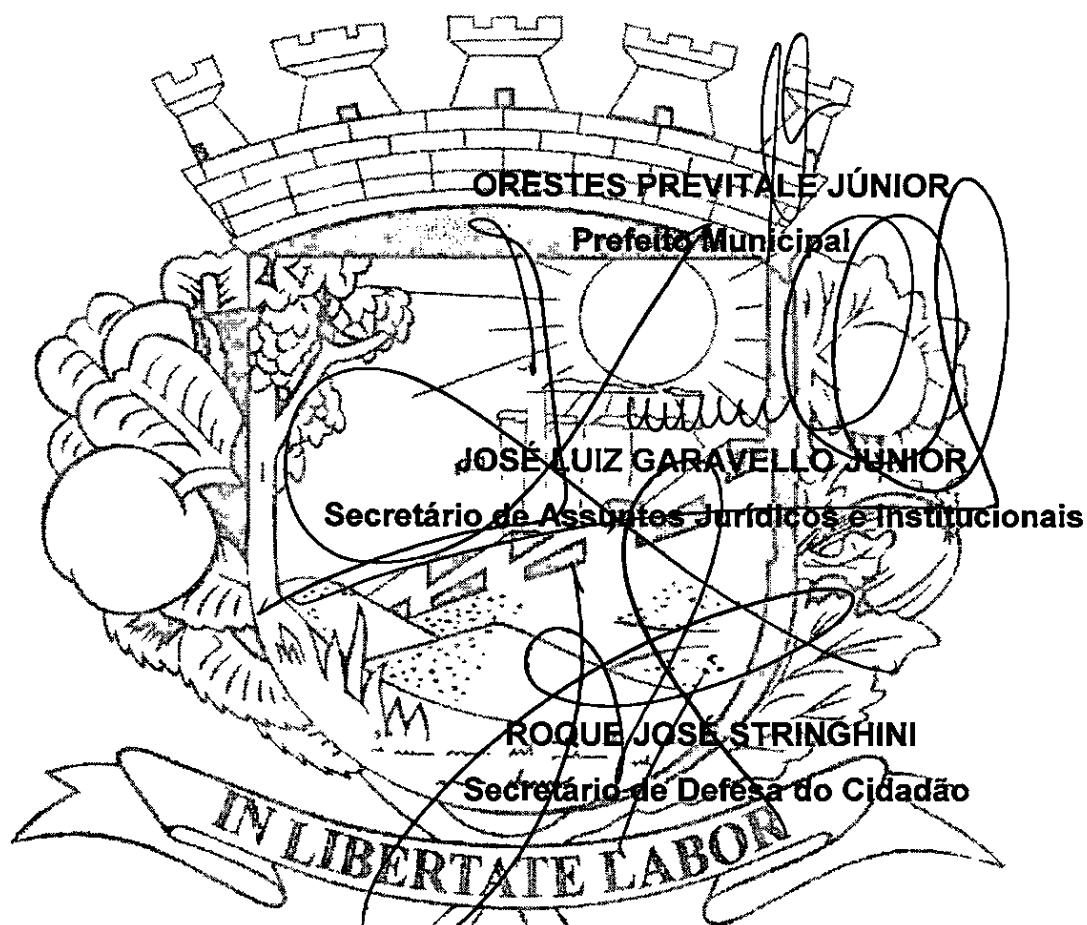


PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 207/17- Autógrafo nº 148/17 - Proc. nº 4.129/17-CMV - Proc. nº 18.487/17-PMV – Lei nº 5.535/17 – fl. 2

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Gilberto Aparecido Borges "Giba".

Marcus Bove de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais